



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL
SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

PROCESSO Nº 10905.720176/2021-84

CONTRATO SRRF09 nº 27/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO SRRF09 Nº 27/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA AVANTT SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], no uso das atribuições que lhe confere o § 9º do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Avantt Seleção e Treinamento de Mão de Obra Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.328.740/0001-05, sediada na Av. Sete de Setembro, 4995, Bairro Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80.250-205, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Honório Dias, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná – SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Grupo de Consultoria e Assessoria Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (CAJ4), que



emitiu o Parecer SEI Nº 13207/2022/ME, conforme determina o inciso VI do artigo 12 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro com acréscimo de 2,14% (dois virgula quatorze por cento), a supressão de 13,16% (treze virgula dezesseis por cento) e o acréscimo de 13,00% (treze por cento), do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 01/10/2022, com fundamento no art. 65, I, "a" e "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/1993.

1.1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da concessão de **adicionais de periculosidade** para os postos de **motorista** nas unidades de **Curitiba e Maringá** e **operador de empilhadeira** nas unidades de **Curitiba, Maringá e Paranaguá** e **adicionais de insalubridade** para os postos de **carregador e conferente de carga na unidade de Maringá** e a alteração da alíquota do ISS do município de Paranaguá, de 4 para 5%:

1.1.2. Valores após reequilíbrio econômico-financeiro: O valor mensal da contratação com o reequilíbrio econômico-financeiro passará de **R\$ 498.715,98** para **R\$ 510.063,68**. O valor global passará de R\$ 11.470.467,50 para R\$ 11.731.464,56.

POSTO	MUNICÍPIO	VALOR UNITÁRIO	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL	PRAZO – MESES	VALOR GLOBAL
RECEPCIONISTA	APUCARANA	3.512,61	1	3.512,61	22	77.277,42
PORTEIRO	APUCARANA	3.842,01	1	3.842,01	22	84.524,22
RECEPCIONISTA	ARAPONGAS	3.489,48	1	3.489,48	22	76.768,56
PORTEIRO	ARAPONGAS	3.817,14	1	3.817,14	22	83.977,08
RECEPCIONISTA	CAMPO MOURÃO	3.580,83	1	3.580,83	22	78.778,26
RECEPCIONISTA	CIANORTE	3.504,11	1	3.504,11	22	77.090,42
RECEPCIONISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	3.583,75	1	3.583,75	22	78.842,50
TÉCNICO EM SECRETARIADO	CURITIBA	4.687,21	22	103.118,62	23	2.371.728,26
RECEPCIONISTA	CURITIBA	3.019,03	19	57.361,57	22	1.261.954,54
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	CURITIBA	3.126,78	3	9.380,34	23	215.747,82
CONTÍNUO	CURITIBA	2.924,84	1	2.924,84	21	61.421,64
CARREGADOR	CURITIBA	3.256,41	3	9.769,23	21	205.153,83



CONFERENTE	CURITIBA	3.205,22	3	9.615,66	21	201.928,86
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	CURITIBA	4.901,57	1	4.901,57	21	102.932,97
MOTORISTA CAT "E"	CURITIBA	7.022,39	2	14.044,78	19	266.850,82
MOTORISTA CAT "E" sem periculosidade	CURITIBA	0,00	0			0,00
MOTORISTA CAT "C"	CURITIBA	4.916,65	1	4.916,65	19	93.416,35
COPEIRA 8H	CURITIBA	3.299,88	5	16.499,40	21	346.487,40
COPEIRA 4H	CURITIBA	2.058,21	2	4.116,42	21	86.444,82
PORTEIRO	CURITIBA	3.929,71	1	3.929,71	23	90.383,33
RECEPCIONISTA	GUARAPUAVA	3.615,72	1	3.615,72	22	79.545,84
PORTEIRO	GUARAPUAVA	3.952,84	1	3.952,84	23	90.915,32
RECEPCIONISTA	IBAITI	3.467,38	1	3.467,38	22	76.282,36
RECEPCIONISTA	IRATI	3.567,82	1	3.567,82	22	78.492,04
RECEPCIONISTA	JACAREZINHO	3.638,97	1	3.638,97	22	80.057,34
RECEPCIONISTA	JANDAIA DO SUL	3.467,38	1	3.467,38	22	76.282,36
TÉCNICO EM SECRETARIADO	LONDRINA	4.580,91	1	4.580,91	22	100.780,02
RECEPCIONISTA	LONDRINA	3.599,57	7	25.196,99	22	554.333,78
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	LONDRINA	3.202,62	2	6.405,24	22	140.915,28
CARREGADOR	LONDRINA	3.267,41	1	3.267,41	22	71.883,02
CONFERENTE	LONDRINA	3.216,53	1	3.216,53	22	70.763,66
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	LONDRINA	3.933,99	1	3.933,99	22	86.547,78
MOTORISTA CAT "E"	LONDRINA	5.531,07	1	5.531,07	22	121.683,54
COPEIRA 8H	LONDRINA	3.306,99	1	3.306,99	22	72.753,78
TÉCNICO EM SECRETARIADO	MARINGÁ	4.534,09	9	40.806,81	22	897.749,82
RECEPCIONISTA		0,00	0			0,00
CARREGADOR	MARINGÁ	4.133,25	2	8.266,50	22	181.863,00
CONFERENTE	MARINGÁ	4.082,93	2	8.165,86	22	179.648,92
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	MARINGÁ	4.846,27	1	4.846,27	22	106.617,94
MOTORISTA CAT "E"	MARINGÁ	6.856,32	1	6.856,32	22	150.839,04
MOTORISTA CAT "C"	MARINGÁ	5.968,69	1	5.968,69	22	131.311,18
COPEIRA 8H	MARINGÁ	3.273,85	1	3.273,85	22	72.024,70
TÉCNICO EM SECRETARIADO	PARANAGUÁ	4.498,13	1	4.498,13	24	107.955,12
RECEPCIONISTA	PARANAGUÁ	2.981,46	4	11.925,84	22	262.368,48
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	PARANAGUÁ	3.088,15	1	3.088,15	24	74.115,60
CARREGADOR	PARANAGUÁ	3.220,86	2	6.441,72	21	135.276,12
CONFERENTE	PARANAGUÁ	3.168,34	1	3.168,34	22	69.703,48



OPERADOR DE EMPILHADEIRA	PARANAGUÁ	4.866,63	1	4.866,63	22	107.065,86
MOTORISTA CAT "E"	PARANAGUÁ	5.568,11	1	5.568,11	21	116.930,31
COPEIRA 8H	PARANAGUÁ	0,00	0			0,00
COPEIRA 4H	PARANAGUÁ	1.997,34	1	1.997,34	22	43.941,48
RECEPCIONISTA	PARANAÍ	3.584,84	1	3.584,84	22	78.866,48
TÉCNICO EM SECRETARIADO	PONTA GROSSA	4.484,43	3	13.453,29	23	309.425,67
RECEPCIONISTA	PONTA GROSSA	3.525,52	2	7.051,04	22	155.122,88
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	PONTA GROSSA	3.135,12	1	3.135,12	24	75.242,88
CARREGADOR	PONTA GROSSA	3.201,45	1	3.201,45	21	67.230,45
CONFERENTE	PONTA GROSSA	3.151,67	1	3.151,67	21	66.185,07
MOTORISTA CAT "E"	PONTA GROSSA	5.412,58	1	5.412,58	24	129.901,92
COPEIRA 8H	PONTA GROSSA	3.238,12	1	3.238,12	23	74.476,76
TÉCNICO EM SECRETARIADO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	4.620,08	0	0,00	23	0,00
RECEPCIONISTA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2.997,75	2	5.995,50	22	131.901,00
PORTEIRO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	3.908,97	0	0,00	23	0,00
RECEPCIONISTA	UMUARAMA	3.641,29	1	3.641,29	22	80.108,38
PORTEIRO	UMUARAMA	3.979,72	0	0,00	22	0,00
RECEPCIONISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	3.613,40	1	3.613,40	22	79.494,80
CARREGADOR	HORA	40,36	200	8.072,00	21	169.512,00
MOTORISTA CAT "E"	HORA	47,35	100	4.735,00	24	113.640,00

1.1.3. As supressões ao contrato decorrentes da redução de 10 postos de recepcionistas, 1 posto de copeira(4h) e 1 posto de porteiro em Curitiba, 1 posto de porteiro em Guarapuava, 1 posto de copeira(4h) em Paranaguá, 1 posto de técnico em secretariado, 1 posto de motorista categoria "C" em Maringá, 1 posto de recepcionista em Jandaia do Sul, 1 posto de auxiliar de escritório e 1 posto de recepcionista em Londrina, 1 posto de recepcionista e 1 posto de porteiro em Arapongas, 1 posto de porteiro em Apucarana.

1.1.4. Valores após as supressões: O valor mensal da contratação com as supressões será de **R\$ 428.753,61**.
O valor global passará para R\$ 9.861.333,10.

MUNICÍPIO	VALOR UNITÁRIO	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL	PRAZO – MESES	VALOR GLOBAL
APUCARANA	3.512,61	1	3.512,61	22	77.277,42



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



APUCARANA	3.842,01	0	0,00	22	0,00
ARAPONGAS	3.489,48	0	0,00	22	0,00
ARAPONGAS	3.817,14	0	0,00	22	0,00
CAMPO MOURÃO	3.580,83	1	3.580,83	22	78.778,26
CIANORTE	3.504,11	1	3.504,11	22	77.090,42
CORNÉLIO PROCÓPIO	3.583,75	1	3.583,75	22	78.842,50
CURITIBA	4.687,21	22	103.118,62	23	2.371.728,26
CURITIBA	3.019,03	9	27.171,27	22	597.767,94
CURITIBA	3.126,78	3	9.380,34	23	215.747,82
CURITIBA	2.924,84	1	2.924,84	21	61.421,64
CURITIBA	3.256,41	3	9.769,23	21	205.153,83
CURITIBA	3.205,22	3	9.615,66	21	201.928,86
CURITIBA	3.928,95	1	3.928,95	21	82.507,95
CURITIBA	5.608,33	2	11.216,66	19	213.116,54
CURITIBA					0,00
CURITIBA	4.916,65	1	4.916,65	19	93.416,35
CURITIBA	3.299,88	5	16.499,40	21	346.487,40
CURITIBA	2.058,21	1	2.058,21	21	43.222,41
CURITIBA	3.929,71	0	0,00	23	0,00
GUARAPUAVA	3.615,72	1	3.615,72	22	79.545,84
GUARAPUAVA	3.952,84	0	0,00	23	0,00
IBAITI	3.467,38	1	3.467,38	22	76.282,36
IRATI	3.567,82	1	3.567,82	22	78.492,04
JACAREZINHO	3.638,97	1	3.638,97	22	80.057,34
JANDAIA DO SUL	3.467,38	0	0,00	22	0,00
LONDRINA	4.580,91	1	4.580,91	22	100.780,02
LONDRINA	3.599,57	6	21.597,42	22	475.143,24
LONDRINA	3.202,62	1	3.202,62	22	70.457,64
LONDRINA	3.267,41	1	3.267,41	22	71.883,02
LONDRINA	3.216,53	1	3.216,53	22	70.763,66
LONDRINA	3.933,99	1	3.933,99	22	86.547,78
LONDRINA	5.531,07	1	5.531,07	22	121.683,54
LONDRINA	3.306,99	1	3.306,99	22	72.753,78



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



MARINGÁ	4.534,09	8	36.272,72	22	797.999,84
					0,00
MARINGÁ	3.234,68	2	6.469,36	22	142.325,92
MARINGÁ	3.184,35	2	6.368,70	22	140.111,40
MARINGÁ	3.894,12	1	3.894,12	22	85.670,64
MARINGÁ	5.474,09	1	5.474,09	22	120.429,98
MARINGÁ	4.797,04	0	0,00	22	0,00
MARINGÁ	3.273,85	1	3.273,85	22	72.024,70
PARANAGUÁ	4.449,42	1	4.449,42	24	106.786,08
PARANAGUÁ	2.949,19	4	11.796,76	22	259.528,72
PARANAGUÁ	3.054,72	1	3.054,72	24	73.313,28
PARANAGUÁ	3.185,98	2	6.371,96	21	133.811,16
PARANAGUÁ	3.134,03	1	3.134,03	22	68.948,66
PARANAGUÁ	3.851,48	1	3.851,48	22	84.732,56
PARANAGUÁ	5.507,81	1	5.507,81	21	115.664,01
PARANAGUÁ					0,00
PARANAGUÁ	1.997,34	0	0,00	22	0,00
PARANAÍ	3.584,84	1	3.584,84	22	78.866,48
PONTA GROSSA	4.484,43	3	13.453,29	23	309.425,67
PONTA GROSSA	3.525,52	2	7.051,04	22	155.122,88
PONTA GROSSA	3.135,12	1	3.135,12	24	75.242,88
PONTA GROSSA	3.201,45	1	3.201,45	21	67.230,45
PONTA GROSSA	3.151,67	1	3.151,67	21	66.185,07
PONTA GROSSA	5.412,58	1	5.412,58	24	129.901,92
PONTA GROSSA	3.238,12	1	3.238,12	23	74.476,76
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	4.620,08	0	0,00	23	0,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2.997,75	2	5.995,50	22	131.901,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	3.908,97	0	0,00	23	0,00
UMUARAMA	3.641,29	1	3.641,29	22	80.108,38
UMUARAMA	3.979,72	0	0,00	22	0,00
UNIÃO DA VITÓRIA	3.613,40	1	3.613,40	22	79.494,80
HORA	40,36	200	8.072,00	21	169.512,00



HORA	47,35	100	4.735,00	24	113.640,00
------	-------	-----	----------	----	------------

1.1.5. Acréscimos ao contrato decorrentes de: acréscimo de 3 postos de técnico em secretariado, 1 posto de carregador e 1 posto de motorista categoria “E”(sem periculosidade) em Curitiba; acréscimo de 1 posto de técnico em secretariado e 1 posto de carregador em Ponta Grossa; acréscimo de 1 posto de recepcionista e 1 posto de copeira(8h) em Paranaguá; acréscimo de 1 posto de recepcionista, 1 posto de motorista categoria “E” em Maringá; acréscimo de 1 posto de carregador em Londrina. Alteração da carga horária de 200 para 220 horas mensais para as categorias de motorista em Curitiba, Maringá e Londrina; alteração da carga horário de 200 para 220 horas mensais e inclusão de 1 diária estimada para os cargos de conferente de carga, carregador e operador de empilhadeira em Curitiba, Maringá, Londrina; alteração da carga horário de 200 para 220 horas mensais e inclusão de 1 diária estimada para os cargos de conferente de carga e carregador em Ponta Grossa.

1.1.6. O valor mensal da contratação com os acréscimos passa para **R\$ 567.791,07**. O valor global passará para R\$ 13.059.194,66.

POSTO	MUNICÍPIO	VALOR UNITÁRIO	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL	PRAZO – MESES	VALOR GLOBAL
RECEPCIONISTA	APUCARANA	3.512,61	1	3.512,61	22	77.277,42
PORTEIRO	APUCARANA	3.842,01	1	3.842,01	22	84.524,22
RECEPCIONISTA	ARAPONGAS	3.489,48	1	3.489,48	22	76.768,56
PORTEIRO	ARAPONGAS	3.817,14	1	3.817,14	22	83.977,08
RECEPCIONISTA	CAMPO MOURÃO	3.580,83	1	3.580,83	22	78.778,26
RECEPCIONISTA	CIANORTE	3.504,11	1	3.504,11	22	77.090,42
RECEPCIONISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	3.583,75	1	3.583,75	22	78.842,50
TÉCNICO EM SECRETARIADO	CURITIBA	4.687,21	25	117.180,25	23	2.695.145,75
RECEPCIONISTA	CURITIBA	3.019,03	19	57.361,57	22	1.261.954,54
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	CURITIBA	3.126,78	3	9.380,34	23	215.747,82
CONTÍNUO	CURITIBA	2.924,84	1	2.924,84	21	61.421,64
CARREGADOR	CURITIBA	3.866,70	4	15.466,80	21	324.802,80
CONFERENTE	CURITIBA	3.806,56	3	11.419,68	21	239.813,28
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	CURITIBA	5.795,51	1	5.795,51	21	121.705,71
MOTORISTA CAT “E”	CURITIBA	8.056,08	2	16.112,16	19	306.131,04
MOTORISTA CAT “E” sem peric.	CURITIBA	6.399,73	1	6.399,73	13	83.196,49



MOTORISTA CAT "C"	CURITIBA	5.587,59	1	5.587,59	19	106.164,21
COPEIRA 8H	CURITIBA	3.299,88	5	16.499,40	21	346.487,40
COPEIRA 4H	CURITIBA	2.058,21	2	4.116,42	21	86.444,82
PORTEIRO	CURITIBA	3.075,64	1	3.075,64	23	70.739,72
RECEPCIONISTA	GUARAPUAVA	3.615,72	1	3.615,72	22	79.545,84
PORTEIRO	GUARAPUAVA	3.567,77	1	3.567,77	23	82.058,71
RECEPCIONISTA	IBAITI	3.467,38	1	3.467,38	22	76.282,36
RECEPCIONISTA	IRATI	3.567,82	1	3.567,82	22	78.492,04
RECEPCIONISTA	JACAREZINHO	3.638,97	1	3.638,97	22	80.057,34
RECEPCIONISTA	JANDAIA DO SUL	3.113,94	1	3.113,94	22	68.506,68
TÉCNICO EM SECRETARIADO	LONDRINA	4.580,91	1	4.580,91	22	100.780,02
RECEPCIONISTA	LONDRINA	3.599,57	7	25.196,99	22	554.333,78
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	LONDRINA	3.202,62	2	6.405,24	22	140.915,28
CARREGADOR	LONDRINA	3.871,18	2	7.742,36	22	170.331,92
CONFERENTE	LONDRINA	3.811,44	1	3.811,44	22	83.851,68
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	LONDRINA	4.653,78	1	4.653,78	22	102.383,16
MOTORISTA CAT "E"	LONDRINA	6.312,99	1	6.312,99	22	138.885,78
COPEIRA 8H	LONDRINA	3.306,99	1	3.306,99	22	72.753,78
TÉCNICO EM SECRETARIADO	MARINGÁ	4.534,09	9	40.806,81	22	897.749,82
RECEPCIONISTA	MARINGÁ	3.578,24	1	3.578,24	13	46.517,12
CARREGADOR	MARINGÁ	4.788,89	2	9.577,78	22	210.711,16
CONFERENTE	MARINGÁ	4.729,81	2	9.459,62	22	208.111,64
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	MARINGÁ	5.674,42	1	5.674,42	22	124.837,24
MOTORISTA CAT "E"	MARINGÁ	7.767,99	2	15.535,98	22	341.791,56
MOTORISTA CAT "C"	MARINGÁ	4.313,24	1	4.313,24	22	94.891,28
COPEIRA 8H	MARINGÁ	3.273,85	1	3.273,85	22	72.024,70
TÉCNICO EM SECRETARIADO	PARANAGUÁ	4.498,13	1	4.498,13	24	107.955,12
RECEPCIONISTA	PARANAGUÁ	2.981,46	5	14.907,30	22	327.960,60
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	PARANAGUÁ	3.088,15	1	3.088,15	24	74.115,60
CARREGADOR	PARANAGUÁ	3.220,86	2	6.441,72	21	135.276,12
CONFERENTE	PARANAGUÁ	3.168,34	1	3.168,34	22	69.703,48
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	PARANAGUÁ	4.866,63	1	4.866,63	22	107.065,86
MOTORISTA CAT "E"	PARANAGUÁ	5.568,11	1	5.568,11	21	116.930,31



COPEIRA 8H	PARANAGUÁ	3.274,63	1	3.274,63	13	42.570,19
COPEIRA 4H	PARANAGUÁ	1.647,68	1	1.647,68	22	36.248,96
RECEPCIONISTA	PARANAVAI	3.584,84	1	3.584,84	22	78.866,48
TÉCNICO EM SECRETARIADO	PONTA GROSSA	4.484,43	4	17.937,72	23	412.567,56
RECEPCIONISTA	PONTA GROSSA	3.525,52	2	7.051,04	22	155.122,88
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	PONTA GROSSA	3.135,12	1	3.135,12	24	75.242,88
CARREGADOR	PONTA GROSSA	3.792,63	2	7.585,26	21	159.290,46
CONFERENTE	PONTA GROSSA	3.734,13	1	3.734,13	21	78.416,73
MOTORISTA CAT "E"	PONTA GROSSA	5.412,58	1	5.412,58	24	129.901,92
COPEIRA 8H	PONTA GROSSA	3.238,12	1	3.238,12	23	74.476,76
TÉCNICO EM SECRETARIADO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	4.149,44	0	0,00	23	0,00
RECEPCIONISTA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2.997,75	2	5.995,50	22	131.901,00
PORTEIRO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	3.054,86	0	0,00	23	0,00
RECEPCIONISTA	UMUARAMA	3.641,29	1	3.641,29	22	80.108,38
PORTEIRO	UMUARAMA	3.594,51	0	0,00	22	0,00
RECEPCIONISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	3.613,40	1	3.613,40	22	79.494,80
CARREGADOR	HORA	40,36	200	8.072,00	21	169.512,00
MOTORISTA CAT "E"	HORA	47,35	100	4.735,00	24	113.640,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação com o reequilíbrio econômico-financeiro, a supressão e o acréscimo realizado, passara de **R\$ 498.715,98** (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e quinze mil e noventa e oito centavos) para **R\$ 500.203,14** (quinhentos mil e duzentos e três reais e quatorze centavos).

2.2 O valor global estimado da contratação com o reequilíbrio econômico-financeiro, a supressão e o acréscimo realizado, passará de **R\$ 11.470.467,50** (onze milhões e quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para **R\$ 11.504.672,28** (onze milhões e quinhentos e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), **a partir de 01/10/2022**.

POSTO	MUNICÍPIO	VALOR UNITÁRIO	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL	PRAZO – MESES	VALOR GLOBAL
RECEPCIONISTA	APUCARANA	3.512,61	1	3.512,61	22	77.277,42
PORTEIRO	APUCARANA		0	0,00	22	0,00
RECEPCIONISTA	ARAPONGAS		0	0,00	22	0,00



PORTEIRO	ARAPONGAS		0	0,00	22	0,00
RECEPCIONISTA	CAMPO MOURÃO	3.580,83	1	3.580,83	22	78.778,26
RECEPCIONISTA	CIANORTE	3.504,11	1	3.504,11	22	77.090,42
RECEPCIONISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	3.583,75	1	3.583,75	22	78.842,50
TÉCNICO EM SECRETARIADO	CURITIBA	4.687,21	25	117.180,25	23	2.695.145,75
RECEPCIONISTA	CURITIBA	3.019,03	9	27.171,27	22	597.767,94
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	CURITIBA	3.126,78	3	9.380,34	23	215.747,82
CONTÍNUO	CURITIBA	2.924,84	1	2.924,84	21	61.421,64
CARREGADOR	CURITIBA	3.866,70	4	15.466,80	21	324.802,80
CONFERENTE	CURITIBA	3.806,56	3	11.419,68	21	239.813,28
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	CURITIBA	5.795,51	1	5.795,51	21	121.705,71
MOTORISTA CAT "E"	CURITIBA	8.056,08	2	16.112,16	19	306.131,04
MOTORISTA CAT "E" sem peric.	CURITIBA	6.399,73	1	6.399,73	13	83.196,49
MOTORISTA CAT "C"	CURITIBA	5.587,59	1	5.587,59	19	106.164,21
COPEIRA 8H	CURITIBA	3.299,88	5	16.499,40	21	346.487,40
COPEIRA 4H	CURITIBA	2.058,21	1	2.058,21	21	43.222,41
PORTEIRO	CURITIBA			0,00	23	0,00
RECEPCIONISTA	GUARAPUAVA	3.615,72	1	3.615,72	22	79.545,84
PORTEIRO	GUARAPUAVA			0,00	23	0,00
RECEPCIONISTA	IBAITI	3.467,38	1	3.467,38	22	76.282,36
RECEPCIONISTA	IRATI	3.567,82	1	3.567,82	22	78.492,04
RECEPCIONISTA	JACAREZINHO	3.638,97	1	3.638,97	22	80.057,34
RECEPCIONISTA	JANDAIA DO SUL			0,00	22	0,00
TÉCNICO EM SECRETARIADO	LONDRINA	4.580,91	1	4.580,91	22	100.780,02
RECEPCIONISTA	LONDRINA	3.599,57	6	21.597,42	22	475.143,24
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	LONDRINA	3.202,62	1	3.202,62	22	70.457,64
CARREGADOR	LONDRINA	3.871,18	2	7.742,36	22	170.331,92
CONFERENTE	LONDRINA	3.811,44	1	3.811,44	22	83.851,68
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	LONDRINA	4.653,78	1	4.653,78	22	102.383,16
MOTORISTA CAT "E"	LONDRINA	6.312,99	1	6.312,99	22	138.885,78
COPEIRA 8H	LONDRINA	3.306,99	1	3.306,99	22	72.753,78
TÉCNICO EM SECRETARIADO	MARINGÁ	4.534,09	8	36.272,72	22	797.999,84



RECEPCIONISTA		3.578,24	1	3.578,24	13	46.517,12
CARREGADOR	MARINGÁ	4.788,89	2	9.577,78	22	210.711,16
CONFERENTE	MARINGÁ	4.729,81	2	9.459,62	22	208.111,64
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	MARINGÁ	5.674,42	1	5.674,42	22	124.837,24
MOTORISTA CAT "E"	MARINGÁ	7.767,99	2	15.535,98	22	341.791,56
MOTORISTA CAT "C"	MARINGÁ			0,00	22	0,00
COPEIRA 8H	MARINGÁ	3.273,85	1	3.273,85	22	72.024,70
TÉCNICO EM SECRETARIADO	PARANAGUÁ	4.498,13	1	4.498,13	24	107.955,12
RECEPCIONISTA	PARANAGUÁ	2.981,46	5	14.907,30	22	327.960,60
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	PARANAGUÁ	3.088,15	1	3.088,15	24	74.115,60
CARREGADOR	PARANAGUÁ	3.220,86	2	6.441,72	21	135.276,12
CONFERENTE	PARANAGUÁ	3.168,34	1	3.168,34	22	69.703,48
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	PARANAGUÁ	4.866,63	1	4.866,63	22	107.065,86
MOTORISTA CAT "E"	PARANAGUÁ	5.568,11	1	5.568,11	21	116.930,31
COPEIRA 8H	PARANAGUÁ	3.274,63	1	3.274,63	13	42.570,19
COPEIRA 4H	PARANAGUÁ			0,00	22	0,00
RECEPCIONISTA	PARANAVAI	3.584,84	1	3.584,84	22	78.866,48
TÉCNICO EM SECRETARIADO	PONTA GROSSA	4.484,43	4	17.937,72	23	412.567,56
RECEPCIONISTA	PONTA GROSSA	3.525,52	2	7.051,04	22	155.122,88
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	PONTA GROSSA	3.135,12	1	3.135,12	24	75.242,88
CARREGADOR	PONTA GROSSA	3.792,63	2	7.585,26	21	159.290,46
CONFERENTE	PONTA GROSSA	3.734,13	1	3.734,13	21	78.416,73
MOTORISTA CAT "E"	PONTA GROSSA	5.412,58	1	5.412,58	24	129.901,92
COPEIRA 8H	PONTA GROSSA	3.238,12	1	3.238,12	23	74.476,76
TÉCNICO EM SECRETARIADO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		0	0,00	23	0,00
RECEPCIONISTA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2.997,75	2	5.995,50	22	131.901,00
PORTEIRO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		0	0,00	23	0,00
RECEPCIONISTA	UMUARAMA	3.641,29	1	3.641,29	22	80.108,38
PORTEIRO	UMUARAMA		0	0,00	22	0,00
RECEPCIONISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	3.613,40	1	3.613,40	22	79.494,80
CARREGADOR	HORA	40,36	200	8.072,00	21	169.512,00
MOTORISTA CAT "E"	HORA	47,35	100	4.735,00	24	113.640,00



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente-Adjunto da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

Pela Contratante:

Assinado digitalmente

GUSTAVO LUIS HORN

Chefe da Divisão de Programação e Logística

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF

Pela Contratada:

Assinado digitalmente

LUIZ ANTÔNIO HONÓRIO DIAS

Proprietário-Administrador

AVANTT SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 30/09/2022 16:14:37 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 30/09/2022 16:14:37 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 04/10/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP04.1022.14212.947N

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
2EE47CBBE58BFA4E71BA4CBA786CE13666F861E8CB7597018FB41B01D3CFF7B3**